

Lei nº 473/2011

15/03/2011

Abre Crédito Adicional Especial no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2011.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, **Leila Aparecida da Rocha**, Prefeita de São Jorge D'Oeste – Pr, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º- Fica aberto no orçamento Geral do Município de São Jorge D'Oeste, para o Exercício financeiro de 2011 um crédito adicional especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), assim especificado:

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Recurso – Cancelamento 40.000,00
000515 07.001 Departamento de Administração Especial
04.122.00052-011 Serviços Administrativos
3.3.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

12 SECRET. DE VIAÇÃO E DESENV. URBANO Recurso–Cancelamento 90.000,00
002000 12.002 Departamento de Obras e Saneamento Especial
14.482.00141-003 Construção de Unidades Habitacionais
3.3.90.48.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta do cancelamento parcial das seguintes dotações:

07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 60.000,00
000530 07.001 Departamento de Administração Cancelamento
04.122.00052-011 Serviços Administrativos
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício

08 SECRETARIA DE FINANÇAS 70.000,00
000670 08.001 Departamento Contábil e Financeiro Cancelamento
28.846.00102-017 Amortização de Precatórios
4.6.90.91.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Exercício C

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge
D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês
de março do ano de dois mil e onze, 47º ano de
emancipação.**

**Leila da Rocha
Prefeita**